



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**

DESPACHO Nº 532/2025

Processo nº 001048.000484/2025-70

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim, Gabinete

Em resposta ao requerimento do nobre vereador, esclareço que:

. O empreendimento em tela recebeu as Diretrizes das Secretarias de Meio Ambiente, Obras e Habitação Social, Planejamento Urbano, Mobilidade Urbana e SAAE, conforme processo administrativo;

. No processo de aprovação do empreendimento, o qual esta em conformidade com as Diretrizes expedidas e com o Plano Diretor, foi exigido e apresentado pela empresa, um Plano de Trabalho com o objetivo de compensação ambiental, executado no período de implantação da obra, com a supervisão e aprovação da Secretaria de Meio Ambiente, conforme Diretrizes;

. As obras foram executadas conforme projeto aprovado, de acordo com vistoria realizada pela Central de Fiscalização;

. Conforme projeto aprovado, as águas pluviais, hoje são captadas pela rede de galeria pública implantada pelo empreendedor, interligada a rede existente, portanto não contribuindo mais no córrego existente na voçoroca, conforme Diretrizes;

. Quanto as contra partidas, informar junto a Secretaria de Obras e Habitação Popular e SAAE.



Documento assinado eletronicamente por **Luis H. B. Cardoso, Secretário**, em 14/11/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0320692** e o código CRC **2B43C264**.